

CONVOCATÓRIA PARA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

FESTA DO SOL – CIRCUITO DE ARTES, CULTURAS E NEGÓCIOS CRIATIVOS DO CEARÁ

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS, instituição selecionada através do Edital de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil para Elaboração e Execução de Programação Artística nos Espaços Culturais, em colaboração com a Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Ceará (SECULT), torna público a convocatória das inscrições para a composição da programação ações culturais da Festa do Sol – Circuito de Artes e Negócios Criativos do Ceará a ser realizada até 30 de abril de 2021.

Festa do Sol será um Festival *on line* composto por duas linhas de atuação:

A - Programação artística - Apresentações culturais em espaços e salas no *site* Festa do Sol, selecionados para as seguintes programações: Apresentações Únicas e Inéditas; Mostras de Repertórios ou Temáticas e Programa Festa do Sol.

B - Ônibus Festa do Sol - espaço do *site* do Festival simbolizado por um ônibus que seguirá rotas traçadas pelo estado do Ceará, com paradas virtuais onde serão realizados diálogos para troca de experiências entre os participantes do Festival, bate-papos sobre as apresentações e uma Vitrine Virtual, onde os participantes poderão apresentar produtos para comercialização.

A presente convocatória contém 02 (dois) anexos, sendo:

- Carta de Exclusividade da Pessoa Jurídica que ateste a representação da Pessoa Física (Anexo I)
- Termo de Compromisso - Realização da proposta e responsabilização sobre presença de menores, quando necessário (Anexo II)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de **178 (cento e setenta e oito)** propostas para a prestação de serviços artísticos para a realização do projeto **FESTA DO SOL – CIRCUITO DE ARTES, CULTURAS E NEGÓCIOS CRIATIVOS DO CEARÁ**. Serão selecionadas **136 (cento e trinta e seis)** propostas oriundas do interior e **42 (quarenta e duas)** propostas oriundas da Região Metropolitana de Fortaleza - RMF, contemplando as linguagens de teatro, humor, circo, música, dança, performance, cultura popular tradicional, literatura, artes visuais e fotografia, totalizando **178 (cento e setenta e oito)** propostas de artistas ou grupos/coletivos cearenses, nas seguintes categorias:

1. APRESENTAÇÕES ÚNICAS E INÉDITAS - ESTREIAS/LANÇAMENTOS

2. MOSTRAS DE REPERTÓRIOS OU TEMÁTICAS

3. PROGRAMA FESTA DO SOL - CIRCUITO DE ARTES E CULTURAS

CATEGORIA 1 - APRESENTAÇÕES ÚNICAS E INÉDITAS - ESTREIAS/LANÇAMENTOS

- Serão contempladas até **54 propostas (42 do interior e 12 da RMF)** de grupos/coletivos e artistas cearenses
- A modalidade prevê a apresentação **somente de trabalhos inéditos**, ou seja, que não tenham sido apresentados ao público, seja por meio virtual ou presencial.
- As propostas deverão ter o **mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 50 (cinquenta) minutos**.
- Cada proposta selecionada será **publicada 01 (uma) vez, em formato virtual, pela Festa do Sol e ficará online por 24 (vinte e quatro) horas**.
- Às selecionadas, não serão permitidas a apresentação ou postagem em qualquer formato (virtual ou presencial), antes da estreia/lançamento da proposta, que será publicada exclusivamente pela Festa do Sol.
- O link de acesso ao material deverá ser enviado pronto para análise, não sendo permitido formatos de apresentação ao vivo.
- As propostas selecionadas deverão enviar o link do material em alta qualidade através da plataforma *wetransfer* ou similar.
- As selecionadas serão responsáveis pela captação de imagem/edição de seus produtos artísticos.
- A produção da Festa do Sol receberá o produto e fará uma edição somente para inserção de créditos e cartela de marcas do Festival, finalizando-o para publicação.

CATEGORIA 2 - MOSTRAS DE REPERTÓRIOS OU TEMÁTICAS

- Serão contempladas até **108 apresentações (84 do interior e 24 da RMF)** de grupos/coletivos e artistas cearenses selecionados pelos seus repertórios ou trabalhos de distintos autores que tenham a mesma temática.
- Esta categoria prevê a seleção de propostas de apresentações virtuais de produtos artísticos distintos, desde que sejam de um mesmo grupo/coletivo ou artista ou que componham uma mostra temática, podendo ser de distintos autores e linguagens.
- As Mostras terão **no mínimo de 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) apresentações**.
- **Cada Mostra deverá ter no máximo 2 (duas) horas de duração**.
- O link de acesso ao material deverá ser enviado pronto para análise, não sendo permitido formatos de apresentação ao vivo.
- As propostas selecionadas deverão enviar o link do material em alta qualidade através da plataforma *wetransfer* ou similar.

- As selecionadas serão responsáveis pela captação de imagem/edição de seus produtos artísticos.
- A produção da Festa do Sol receberá o produto e fará uma edição somente para inserção de créditos e cartela de marcas do Festival, finalizando-o para publicação.
- As Mostras serão exibidas em salas virtuais pela Festa do Sol.

CATEGORIA 3 - PROGRAMA FESTA DO SOL - CIRCUITO DE ARTES E CULTURAS

- Serão contempladas **16 Apresentações para Ocupação Artística de Espaços Culturais (10 do interior e 06 da RMF)** que farão 01 (uma) única apresentação em um equipamento cultural indicado pela Festa do Sol, a partir da macrorregião de origem dos projetos selecionados.
- Serão selecionadas propostas de artistas ou grupos/coletivos com seus produtos artísticos que estejam disponíveis para um diálogo artístico com o equipamento cultural onde será gravada a obra.
- A produção da Festa do Sol ficará responsável pelo cenário, equipamentos técnicos e outras necessidades de produção para a gravação dos programas, ficando sob responsabilidade dos selecionados os custos específicos da produção de suas obras.
- As propostas inscritas, obrigatoriamente, estão limitadas à participação de até 08 (oito) integrantes entre artistas, técnicos e produção.
- As propostas inscritas, obrigatoriamente, deverão apresentar uma proposta de roteiro da obra adaptada para o audiovisual.
- As apresentações serão gravadas pela produção da Festa do Sol que é responsável pela sonorização, iluminação, captação, gravação e edição desta categoria.
- Não haverá presença de público/plateia.
- As selecionadas deverão estar disponíveis para a gravação do Programa, conforme cronograma enviado pela Associação Movimentos e informado previamente dentro do período de realização do Programa Festa do Sol.
- As selecionadas serão responsáveis pelo deslocamento de sua equipe até o equipamento cultural indicado.
- **Como contrapartida**, os selecionados indicarão um representante para participar de *live* sobre o processo criativo ou outro assunto pertinente à apresentação, conforme cronograma acordado com a Festa do Sol.
- Todas as atividades desta Categoria seguirão os protocolos e as normas sanitárias determinadas de acordo com os Decretos Oficiais vigentes sobre a Pandemia da Covid-19.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever no presente edital os seguintes perfis de proponentes:

2.1. PESSOA FÍSICA, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no estado do Ceará e com atuação no campo artístico cultural, de no mínimo, 02 (dois) anos.

2.1.1. As pessoas físicas DEVERÃO indicar no ato da inscrição a Pessoa Jurídica que irá representá-lo, não podendo indicar MEI.

2.2. O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) poderá inscrever proposta artística individual, não podendo este representar outro artista, grupo ou coletivo.

2.2.1. No caso do item 2.2, o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá, obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta inscrita nesta Convocatória.

2.3. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro no estado do Ceará, há pelo menos 02 (dois) anos, e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

2.3.1. No caso do item 2.3, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, deverá obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta inscrita neste edital.

2.4. A chamada garantirá reserva de 10% (dez por cento) dos projetos cujos conteúdos sejam apresentados e/ou produzidos por pessoas com deficiência, para estas ou adaptados a elas.

2.5. Em caso de seleção, o proponente de proposta com participação de artista(s) menor(es) de 18 anos, deverá apresentar documento que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis.

2.6. É vedada a participação, nesta convocatória, de membros da Curadoria Artística, da Associação Movimentos e de servidores, funcionários ou membros da Secretaria da Cultura, bem como seus cônjuges ou parentes, ascendentes e descendentes em primeiro grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e **realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (formulário eletrônico)**, divulgada na página oficial da Secretaria de Cultura do Ceará e nas páginas sociais da Festa do Sol, disponíveis no período do dia **15 até o dia 25 de março de 2021**. Só serão aceitas propostas preenchidas através deste Formulário.

3.2. Para análise de currículo do(a) proponente **é obrigatório que o(a) candidato(a), informe o link de seu cadastro atualizado no Mapa Cultural do Ceará** com o perfil de Agente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).

3.2.1. Informamos que os Agentes Individuais e Coletivos cadastrados nos Mapas Municipais estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

3.2.2. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania.

3.2.3. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

3.2.4. Para efeito de análise de seu currículo/portfólio nesta Convocatória, o candidato deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

3.2.4.1. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

3.2.5. Dados Cadastrais no Mapa Cultural

PESSOA FÍSICA

I - Nome completo;

II - Nome artístico (se for o caso);

III - Nome Social (se for o caso);

IV - Data de nascimento;

V - Nacionalidade;

VI - Naturalidade (município/UF);

VII - Gênero;

VIII - Estado civil;

IX - Escolaridade;

- X - Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade;
- XI - Data de expedição do RG;
- XII - Órgão expedidor do RG;
- XIII - UF do RG;
- XIV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- XV - Endereço residencial completo;
- XVI - Município;
- XVII - UF;
- XVIII- CEP;
- XIX - Telefone fixo e/ou celular;
- XX - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- XXI - E-mail;

PESSOA JURÍDICA

- I - Nome da Razão Social;
- II - Nome Fantasia;
- III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV- - Data de Fundação;
- V - Endereço Comercial Completo, com CEP;
- VI - Telefone fixo e celular;
- VII - E-mails.

3.2.6. Dados profissionais no Mapa Cultural

- I - Preencher o perfil com foto e texto constando o resumo do histórico profissional do(a) Proponente, descrevendo as experiências realizadas e devidamente comprovadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório);
- II – Apresentação de currículo profissional, conforme item 3.4 deste edital (obrigatório);
- III- Anexo de 02 (duas) imagens, no mínimo, que serão utilizadas na divulgação (obrigatório);

IV - Links e/ou anexos de vídeos publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

V - Links e/ou anexos para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

VI - Links para site ou blog do Candidato inseridos no perfil do Mapa Cultural (opcional).

3.3. Dados e documentos apresentados na **Ficha de inscrição online** (Pessoa Física e Jurídica):

I - Dados de proponente devidamente preenchidos (obrigatório);

II- Release da proposta: apresentar uma descrição breve da proposta, com uma média de 500 caracteres, que será utilizada na divulgação (obrigatório);

III - Apresentação da proposta: informações pertinentes do projeto - Sinopse, concepção da obra, singularidade, relevância cultural, público a quem se destina, ficha técnica com breve currículo de cada membro, público a quem se destina, outras informações que possam explicitar melhor a proposta (obrigatório);

IV - Rider técnico de som e luz (obrigatório apenas para propostas da categoria 3 - Programa Festa do Sol);

V - Roteiro (obrigatório apenas para propostas da categoria 3 - Programa Festa do Sol);

VI - Cópia do Estatuto de Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (Obrigatório);

VII - Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente ATUAL e VIGENTE para Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (Obrigatório);

VIII - Carta de Exclusividade da **Pessoa Jurídica** que ateste a **representação da Pessoa Física** anexo I, somente para pessoa física. (Obrigatório);

IX - Link de vídeo da proposta na plataforma Youtube (www.youtube.com), Vimeo (www.vimeo.com) ou similares;

X - Para a categoria 1 - Apresentações Únicas e Inéditas, as propostas deverão informar as senhas de acesso ao link restrito para os vídeos disponíveis nas plataformas Youtube (www.youtube.com), Vimeo (www.vimeo.com) ou similares. (Obrigatório);

XI - Envio de 02 (duas) fotografias em JPEG, de alta resolução (mínimo de 3 Mb);

XII - Anexo I - Carta de Exclusividade da Pessoa Jurídica que ateste a representação da Pessoa Física;

XIII - Anexo II - Termo de Compromisso - Realização da proposta e responsabilização sobre presença de menores, quando necessário;

XIV - Caso deseje, envie outro material que achar importante para análise. (Opcional).

3.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições enviadas dentro do prazo de inscrição.

3.5. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria ou em categorias diversas, **será considerada apenas a última inscrição enviada**, sendo automaticamente indeferidas as demais inscrições.

3.6. O proponente poderá apresentar propostas em todas as categorias, mas somente poderá ser selecionado em 01 (uma), sendo a que obtiver maior pontuação na categoria inscrita e/ou conforme indicação da Curadoria.

3.7. A Secult e a Associação Movimentos não se responsabilizarão por problemas de conexão ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

4. DAS CATEGORIAS E VALORES

Categoria	Quantidade		Valor	Total
	Selecionados	Apresentações		
APRESENTAÇÕES ÚNICAS E INÉDITAS	54	01	R\$ 4.000,00 (por apresentação)	R\$ 216.000,00
MOSTRA DE REPERTÓRIOS E TEMÁTICAS	108	01	R\$ 4.000,00 (por apresentação na mostra)	R\$ 432.000,00
PROGRAMA FESTA DO SOL	16	01	R\$ 4.000,00 (por apresentação)	R\$ 64.000,00

4.1. Caso haja vacância em alguma das categorias ou relativa ao item 2.4 desta convocatória, a Curadoria poderá remanejar selecionados respeitando a ordem decrescente de classificação geral, considerando as proporções para propostas selecionadas entre Interior e RMF, para assegurar o preenchimento do número total de vagas disponíveis. Para isto, seguirá a pontuação correspondente entre os suplentes.

4.2. Os suplentes também poderão ser convocados caso o(a) selecionado(a) não apresente toda a documentação exigida no item 6 desta convocatória, dentro do prazo estipulado pela Associação Movimentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão Curadora composta por, no mínimo, 7 (sete) integrantes, sendo 4 (quatro) curadores convidados, 1 (um) indicado pela SECULT/CE, 1 (um) membro da coordenação do projeto Festa do Sol e 1 (um) membro da Associação Movimentos, a partir das seguintes critérios e linhas curatoriais:

a) Qualidade artística e excelência da proposta;

- Singularidade da proposta: grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.
- Relevância e abrangência cultural: deverá considerar o enriquecimento e valorização da cultura e das artes do Ceará, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.

b) Qualificação dos integrantes envolvidos;

- Relevância e histórico comprovando atuação e experiência dos membros que integram a equipe técnica em relação à proposta apresentada.

c) Propostas com ações afirmativas e inclusivas, que garantam a diversidade e transversalidade artística e cultural.

- Valorização da diversidade étnico-racial (povos originários/indígenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidade cigana, comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira);
- Temática ou para público da cultura da infância (fenômeno social e humano de múltiplos sentidos que abrange, diretamente ou indiretamente, a categoria geracional de 0 (zero) até 12(doze) anos de idade);
- Valorização da diversidade e da criatividade da juventude;
- Temáticas ligadas à desigualdade e/ou à vulnerabilidade territorial;
- Equidade de direitos entre os gêneros;
- Atenção e inclusão da pessoa idosa;
- Atenção e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- Atenção e inclusão da pessoa LGBTQI+.

5.2. Os membros da Comissão Curatorial são investidos de autonomia e independência quanto às suas avaliações, podendo haver deliberação coletiva com finalidade de compor a programação artística do festival Festa do Sol.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.3. A lista final das propostas selecionadas e suplentes será divulgada no site da Festa do Sol e no site da Secult, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5.4 A autonomia da Curadoria Artística quanto ao mérito é plena, não cabendo recurso no campo do mérito artístico, observados os preceitos da impessoalidade, moralidade e transparência. Só serão aceitos recursos com justificativa e que versem sobre ofensa aos preceitos da ampla concorrência, impessoalidade e legalidade e que poderão ser impetrados a qualquer tempo, por meio do email festadosolce@gmail.com.

5.4. Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de algum dos proponentes selecionados, ocupará a vaga surgida um projeto suplente selecionado, de acordo com a ordem de classificação indicada pela Comissão Curatorial.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a divulgação do resultado final, os proponentes selecionados receberão um e-mail com informações sobre a contratação e processo de pagamento via e-parcerias Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará, para fins de contratação junto a Associação Movimentos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do proponente representa o total conhecimento e aceitação das disposições desta convocatória e de seus anexos.

7.2 Os conteúdos digitais produzidos passarão a fazer parte do acervo digital da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

7.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

7.4. A Secult, a Associação Movimentos e a Comissão Curatorial ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

7.5. O apoio da União e do Estado, através do Ministério do Turismo e da Secretaria da Cultura do Ceará, com recursos da Lei nº 14.017 de 2020, aos projetos selecionados neste edital deve ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

7.6. Toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e



Este projeto é apoiado pela Secretaria Estadual da Cultura, através do Fundo Estadual da Cultura, com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

LEI
ALDIR
BLANC
CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



símbolos oficiais do Governo Federal e do Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: **“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020”**.

7.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes desta convocatória.

7.8. Para a resolução de dúvidas ou para esclarecimentos a respeito de quaisquer questões de ordem conceitual ou técnica, os proponentes deverão contatar a produção da Associação Movimentos através do telefone (85) 992783531 e pelo e-mail festadosolce@gmail.com.

Fortaleza - CE, 15 de março de 2021.

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS